



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Fundo Municipal de Saúde de Óbidos-PÁ.

2. OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 O objeto do presente **Estudo Técnico Preliminar** é a Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma web, personalizado para os seguintes componentes de software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio-TFD e Prontuário Eletrônico Módulo de Recepção

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Justificamos a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pela necessidade de monitoramento e gerenciamento dos Sistemas de Saúde. Sem limites de prontuários, protocolos e a impressão dos mesmos ficará a critério e necessidade dos técnicos. Equivalente ao prontuário físico disponibilizado pelo MS. A partir de uma base única de usuários, os sistemas permitem atendimentos e acompanhamentos integrados entre todos os níveis de atenção à saúde. As ações de referência e contra referência que são registradas nos sistemas permitem encaminhamentos e notificações nos próprios sistemas em tempo real dos sistemas de Informações com cobertura em todas as áreas de atendimento e estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Além dos serviços de atendimento e suporte técnico em ambiente computacional Help Desk, Service Desk, Service Desk em infraestrutura, configuração e suporte a redes e comunicação, produção operacional, apoio ao usuário e deslocamento de técnico para atendimento as unidades que contemplam o ambiente operacional ora instalado na SMS, bem como, suas possíveis expansões, evoluções e modificações que se fizerem necessárias durante a vigência do contrato.

Os serviços presentes na territorialização dos usuários nos serviços de saúde e orientações técnicas propostas pelo MS. O painel do gestor permite monitoramento em tempo real das atividades e ações realizadas nos equipamentos. Os relatórios para monitoramento, como o registro diário, mensal e anual de atendimento são gerados em segundos. Os técnicos não precisarão realizar contagens manuais de atendimentos realizados. Equipe com foco total nas ações para os usuários do SUS. Auxiliando os gestores na efetiva implementação da vigilância gerando informações de forma territorializada (georreferenciada) e exibindo indicadores para gestão.

Destaca-se que os serviços ofertados de inovações tecnológicas facilitaram a organização do serviço de saúde, as atividades de avaliação realizadas a partir das informações produzidas no cotidiano das equipes de saúde, embora sejam insuficientes para apreender todas as mudanças desejáveis, são essenciais para orientação dos processos de implantação, consolidação e reformulação das práticas de saúde, na medida que permitem monitorar a situação de saúde da população, o bom trabalho em saúde e os resultados das ações tais como:

► Sistema informatizado de gestão hospitalar: Controle de acesso, módulo gestor, atendimento médico e faturamento hospitalar;





- ▶ Sistema de informatização de central de leitos: Cadastros, registro de internação, consultas e relatórios;
- ▶ Sistema informatizado de central de consultas: Cadastros, registros de entradas e consultas e relatórios;
- ▶ Sistema Informatizado de transferência para Fora de Domicilio (T.F.D): Módulo cadastro, Registro de TFD e consultas e relatórios;
- ▶ Sistema de monitoramento do Previne Brasil. Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para o uso do e-SUS: Painel de controle, Suporte Técnico, Hospedagem para o servidor de bando de dados, Gerenciamento e manutenção do servidor;

A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção destes serviços anteriormente prestados, grande demanda de acompanhamento dos trabalhos, gestão pública, medição de indicadores, resultados efetivos em tempo hábil e elementos consistentes de avaliação de desempenho.

A dependência no uso das tecnologias de informação e comunicação é abrangente e atingem setores considerados críticos como, por exemplo, a Regulação de Urgência e Emergência do município e o Tratamento Fora de Domicilio, dentre outros. Os serviços de atendimento e suporte técnico visam garantir o funcionamento desse ambiente com mais celeridade e o mínimo de interrupção possível. Diante do exposto, destacamos a necessidade do serviço de suporte técnico e apoio a sistemas de informação de base nacional, estadual e municipal distribuídos pelas áreas técnicas desta Secretaria atendendo o controle, análise e gestão dos diversos assuntos de interesse da saúde pública somando um total de 10 (dez) sistemas e aplicativos dos agentes comunitários de saúde. O município é composto de 21 (vinte e um) estabelecimentos de saúde, deste 17 (dezesete) são Unidades Básicas de Saúde, distribuídos em 05 (cinco) bairros na área urbana e 10 (dez) comunidades da área rural, 01 (uma) unidade básica de saúde móvel, nos quais encontram-se sistemas de informação de diversas origens (DATASUS, Ministério da Saúde, INCA, SMS) os quais compõem base de dados municipal diretamente jurisdicionados a SMS, quanto ao apoio, suporte técnico, treinamento, atualizações, configurações e serviços de atendimento e suporte técnico em ambiente computacional.

Por fim e, especialmente importante, destacamos a necessidade desta contratação prover mão de obra especializada que dará todo apoio no uso das ferramentas como subsídio técnico no monitoramento dos sistemas, não supridas pela SMS em razão do aumento de demanda de usuários e, mas principalmente, para dar celeridade no atendimento ao usuário, evitar aglomerado. A especificidade do monitoramento está no recurso de um sistema de informações para acompanhar a operacionalização de uma intervenção. O desenho do sistema de monitoramento é parte integrante do planejamento das ações, devendo contemplar os aspectos nucleares da execução do trabalho previsto para alcançar os objetivos de intervenção.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

A Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes do software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas

Assinatura





e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio- TFD, esta de acordo com o Plano de Contratações, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes do software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio- TFD, é que a empresa seja qualificada, licenciada e/ou autorizada pelos órgãos reguladores, tendo total competência na prestação dos serviços pretendidos por esta Unidade Requisitante.

Garantir o serviço de forma regular e eficaz do que pede o objeto da contratação, para que seja ofertado de acordo com a necessidade, permitindo uma base de dados, onde os sistemas permitam atendimentos e acompanhamentos integrados entre todos os níveis de atenção à saúde.

6.1.1 Garantia da contratação

- I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- a. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda apresentada e especificada no termo de referência.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com empresas da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- b. A cotação foi realizada por E-mail do setor de compras setordecomprasobidos@gmail.com, diretamente com empresas capacitadas e qualificadas. O demonstrativo de valores dos itens que compõem o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), está contido no Termo de Referência.





O objeto do presente estudo é a Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de Software Híbrido (online e off-line), desenvolvido para plataforma Web, personalizado para os seguintes componentes de software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil; servidor em nuvem e monitoramento de Regulação de Consultas e Exames; e servidor e monitoramento de Regulação de Tratamento Fora de Domicílio-TFD, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo, de acordo com os lotes 01, 02, 03 e 04.



LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sistema de Monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada: Painel de Controle: Monitoramento da Capitação Ponderada; Monitoramento do Previne Brasil; Acompanhamento dos Indicadores; Monitoramento da Produção dos Profissionais; Acompanhamento dos dias trabalhados; Manutenção diária às 5hs para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento e Atualização de versão.	Mensal	12
LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sistema de Regulação de Consultas e Exames Municipal: Registro de entrada de requisições de anexos; Cadastro de Pacientes; Acompanhamento de pacientes no portal da transparência do município; Relatório de qualidade e monitoramento de pacientes na fila de espera do SUS;	Mensal	12
LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sistema de controle e fluxo de Tratamento Fora de Domicílio- TFD: Cadastro de pacientes na Unidade Básica de Saúde; registrar demanda de TFD, acompanhar andamento de TFD, Status de finalização e monitoramento de TFD, Relatórios sob demandas.	Mensal	12
LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prontuário eletrônico: Módulo de recepção, Módulo de Triagem de Enfermagem, Módulo de atendimento médico, Módulo de evolução médica e enfermagem para observação, Gerenciamento de leitos da unidade, Relatórios de atendimento de enfermagem, médico entre outros, integração com CADWEB, Módulo de gerenciamento de prontuário.	Mensal	12

[Handwritten Signature]





Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através da pesquisa de preço realizada pelo setor de cotação da prefeitura, de acordo com demonstrativo a seguir:

9- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

a. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), os valores, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada.

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1- Proporcionar os serviços de inovações tecnológicas que facilitaram a organização dos serviços de saúde, as atividades de avaliação a partir das informações produzidas no cotidiano das equipes de saúde, com isso consolidar e reformular as práticas de saúde, na medida que permitem monitorar a situação de saúde da população. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

11- MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- O prazo de início da execução do objeto, será imediatamente a partir da assinatura do contrato.

11.2- Os serviços serão prestados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Almirante Barroso, Nº330, Centro- CEP: 68250.000, Óbidos-Pará e nas dependências de seus demais departamentos.

11.3- Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação de penalidades contratuais.

11.4- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Estudo Técnico.

11.5- Aceito os serviços, será procedida a autorização para a emissão de nota fiscal e realizado o aceite, autorizando o pagamento.

12- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

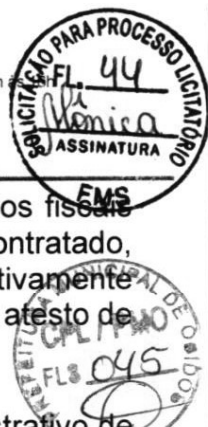
12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).





12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2- A contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do Art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº77, de 2022.

13.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.4- Os pagamentos devidos serão realizados após a execução do serviço de que trata o objeto deste Termo de Referência, mediante Nota Fiscal com descrição dos serviços e quantidade discriminada conforme solicitação e acompanhada de requisição.

13.5- O pagamento será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

14- VIGÊNCIA

14.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1- Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim sendo, a mesma é viável.

Secretaria





16-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1-Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1-O prestador do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento que seja considerada mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.

17- ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

17.1-Quando a ação for preventiva deverá ser identificada as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificado as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.



Óbidos/PA 06 de março de 2025.

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos
Decreto Nº025/2025.

